



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
CONGREGAÇÃO

NOTA À COMUNIDADE

Esclarecimentos sobre evento festivo não autorizado no Estacionamento da EBA

A Congregação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais esclarece à comunidade universitária e ao público em geral sobre a realização de evento festivo não autorizado e as providências administrativas subsequentes, visando à apuração dos fatos ocorridos e ao aprimoramento das condições de segurança, objetivando a proteção das pessoas e do patrimônio público a serviço da Escola de Belas Artes da UFMG.

Esclarecemos que a festa não autorizada, realizada em 04 de julho de 2024, no Estacionamento do Anexo 2 da EBA e imediações, culminou em uma grande aglomeração, chegando a cerca de mil pessoas reunidas no local, o que resultou em danos patrimoniais, além de colocar em risco de segurança de toda a comunidade universitária. Dessa forma, a Congregação da Escola de Belas Artes vem a público reafirmar que o respeito às normas institucionais e à civilidade devem prevalecer sobre os interesses pessoais alheios à missão desta Universidade para com o ensino, pesquisa e extensão na produção e difusão do conhecimento em diversas áreas científicas, artísticas e culturais.

Diante disso, o plenário da Congregação deliberou as seguintes providências administrativas:

- 1) cobrar celeridade da administração central da UFMG na conclusão dos trabalhos da comissão responsável por propôr a regulamentação de festas na Universidade.
- 2) aprimorar as condições de segurança na Escola de Belas Artes, em especial a instalação de câmeras de vigilância interligadas ao sistema de segurança da UFMG, nas entradas, corredores e áreas externas.
- 3) cumprir a obrigatoriedade institucional de abertura de sindicância para elucidação formal dos fatos ocorridos com relação à festa não autorizada no Estacionamento da EBA.

A Congregação da Escola de Belas Artes da UFMG reforça que a comunidade universitária e o público externo devem primar sempre pela observância das normas institucionais, como deve ocorrer no Estado Democrático de Direito, contando com a colaboração de todas as pessoas na defesa desta instituição pública de educação, compreendendo que a proteção às pessoas e ao patrimônio público é consequência de um ambiente de paz, plural e democrático, com diálogo e convívio pleno do respeito mútuo.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024

Congregação da Escola de Belas Artes da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Presidente da Congregação**, em 12/07/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370013** e o código CRC **60CF8D0F**.